



Ambientação de Natal na praça terá novidades neste ano



No ano passado, a ambientação de Natal na praça Jerônimo Monteiro, Centro de Cachoeiro, atraiu cerca

de 30 mil visitantes nos 45 dias em que esteve montada. Os mesmos brilho e encanto que conquistaram o

público no ano anterior poderão ser vistos na praça em 2018, com atrativos adicionais. **pág. 3**

Campeonato de Futebol Amador já tem dois finalistas *pág. 3*



Conferência Municipal dos Direitos da Criança em nova data *pág. 4*



Educação no campo: Escola Família Agrícola abre matrículas *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Ambientação de Natal na praça Jerônimo Monteiro terá novidades neste ano

No ano passado, a ambientação de Natal na praça Jerônimo Monteiro, Centro de Cachoeiro, atraiu cerca de 30 mil visitantes nos 45 dias em que esteve montada. Os mesmos brilho e encanto que conquistaram o público no ano anterior poderão ser vistos na praça em 2018, com atrativos adicionais.

Uma das principais novidades deste ano será um trem interativo com locomoção aos sábados e domingos à noite. Com 1,5 metros de altura e três vagões, ele andarà por um circuito na praça, podendo carregar crianças de 0 a 5 anos.

Outras novidades serão a instalação de uma torre de castelo (fibra de vidro) de 7 metros de altura, “vídeo mapping” com projeção de imagens sobre Cachoeiro e o Natal, anjo e estrela de aramados, poltrona e banco do Papai Noel e “photo face” com Papai Noel e renas. A árvore em formato de pinheiro estilizado também será maior, com 14 metros.

Além das novidades, não vão faltar os demais elementos que encantaram no ano passado: casa do Papai Noel, presépio, trenó, renas, soldados de chumbo, bolas e presentes decorativos e muita iluminação nas árvores e no Palácio Bernardino Monteiro.

“O Natal é a data comemorativa mais importante do ano, e a ambientação da praça cria um clima de acolhimento e comunhão em um importante espaço público do município. No ano passado tivemos um movimento muito bonito, tanto de cachoeirenses quanto de pessoas de outros municípios, e este ano estamos ampliando, contribuindo para consolidar uma nova e encantadora tradição cultural em Cachoeiro”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

O presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro (Acisci), Francisco Mantovanelli, comenta que a decoração contribui para a movimentação no comércio. “A ambientação atrai as famílias para



No ano passado, decoração atraiu cerca de 30 mil pessoas em 45 dias

sair à noite, movimentando as compras nesse horário, e tem um impacto motivacional muito importante. A decoração embeleza a cidade, criando uma expectativa de mudança para melhor nos cachoeirenses e atraindo pessoas de fora”, afirma.

O prefeito Victor Coelho também destaca a importância da iniciativa para o município. “O foco de todas as nossas ações de lazer e entretenimento sempre será a família cachoeirense. Queremos que cada vez mais os nossos espaços públicos estejam ocupados pelas famílias, e quando pensamos em Natal, levamos

isso ainda mais a sério. A ornamentação do ano passado já foi um sucesso e tenho certeza que este ano também será”, comenta.

Programação cultural

Além da ornamentação, a praça Jerônimo Monteiro vai ser palco de concertos de Natal. A programação está sendo preparada pela Semcult e será divulgada em breve. A intenção é repetir o sucesso do ano passado, quando os concertos atraíram grande público ao local. Uma das atrações garantidas é o Coral dos Servidores da prefeitura.

Campeonato Municipal de Futebol Amador já tem dois finalistas

No último domingo (21), começaram as partidas da semifinal do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).

Os jogos ocorreram no campo do Grêmio Santo Agostinho, no bairro Vila Rica. Na categoria aspirante, o Zumbi Futebol Clube venceu a equipe do Atlético do Bela Vista por 3x0 e garantiu uma vaga na final do quadro.

Já na categoria principal, o time do São Lucas é o primeiro finalista. Por um placar de 3 X 0, a equipe levou a melhor sobre o Figueirense 90.

Por conta do segundo turno das eleições,

as próximas partidas da semifinal serão realizadas no dia 4 de novembro. Na categoria aspirante, a equipe do Operário do Gonzaga enfrenta o Bonsucesso. Na principal, o Bandeirante Pça. Bandeira joga contra o Village Futebol Clube.

Desde agosto, 30 equipes, divididas nas categorias aspirante e principal, realizam os jogos da competição nos campos do município. A grande final, nos dois quadros, está prevista para o dia 11 de novembro, no campo do Grêmio Santo Agostinho. As partidas estão marcadas para 15h (aspirante) e 17h (principal).



No fim de semana, foram realizadas as primeiras partidas das semifinais

Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente em nova data

Programada inicialmente para sexta-feira (26), a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro será realizada em nova data: o próximo dia 14 de novembro. A mudança se deve ao ponto facultativo nas repartições da prefeitura na sexta, decretado, na segunda-feira (22), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o evento será realizado no auditório do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Jardim Itapemirim, das 8h às 17h.

Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências é o tema da conferência, que tem como principal objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, além do fortalecimento das estratégias e ações de enfrentamento às violências.

Serão cinco grupos de debate, que apresentarão os temas: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Prevenção e Enfrentamento da Violência contra crianças e adolescentes; Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescente; Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; e Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de crianças e adolescentes.

Participarão da conferência membros da sociedade civil organizada, de instituições que lidam diretamente com crianças e adolescentes, como a Vara da Infância e do Adolescente, o Conselho Tutelar e representantes de movimentos



Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências é o tema do evento

sociais que atuam ou debatem os direitos desse público no município e representantes da prefeitura.

Ao final, serão eleitos 13 delegados titulares, que vão representar Cachoeiro na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2019, em Vitória.

“É muito importante este momento para validar nossas ações e apresentar novas propostas que serão úteis para o aprimoramento dos nossos serviços voltados às crianças e adolescentes”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.



VII FACCI
FESTIVAL
DE ARTES
CÊNICAS

21 ~ 28 OUT

Teatro Rubem Braga,
Praça Jerônimo Monteiro,
Praça de Fátima e
Centro Cultural Nelson Sivan

SAIBA MAIS
www.cachoeiro.es.gov.br

SEMCULT
SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Realizador

Escola Família Agrícola abre matrículas para 2019

A Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim (Efaci) está com inscrições abertas para estudantes que quiserem cursar o Ensino Médio integrado ao técnico de Agropecuária em 2019. Estão disponíveis 40 vagas para o 1º ano e as inscrições vão até 20 de dezembro.

Os interessados devem procurar a escola, que fica localizada à rodovia João Domingos Zago, km 2,5, Fazenda Experimental Bananal do Norte (Incaper), Pacotuba, de segunda a sexta, das 8h às 16h. As matrículas são realizadas mediante comparecimento dos pais, que devem passar por entrevista e apresentar documentação do aluno.

É indispensável levar declaração de transferência, histórico escolar, fotocópias da Carteira de Identidade, do CPF, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, da Carteira de Trabalho, do Comprovante de Residência, além de duas fotos 3x4.

Educação de qualidade voltada para moradores do campo

Mantida pela parceria entre prefeitura de Cachoeiro e Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes), a escola tem nove anos e formou seis turmas no Ensino Médio integrado ao técnico em Agropecuária. Funciona em regime de alternância, em que os alunos passam uma semana na unidade de ensino e uma em casa.

O curso tem duração de quatro anos e acrescenta bons conhecimentos aos alunos que pretendem viver no meio rural, principalmente para aqueles que já possuem vínculos fortes com o campo, pois oferece saberes práticos que podem ser implementados durante o serviço, aumentando a rentabilidade.

Mas o ensino também dá condições de seguir outras carreiras, inclusive de nível superior, notadamente as ligadas à produção rural porque o conteúdo pedagógico também inclui matérias do Ensino Médio convencional.



Vagas são para estudantes que querem cursar o Ensino Médio integrado ao técnico de Agropecuária

“A metodologia utilizada pela Efaci permite ao aluno cursar o segundo grau, sem deixar o vínculo com a propriedade. Com isso, é maior a probabilidade de o jovem permanecer no meio rural, sucedendo os pais na gestão da propriedade familiar”, comenta o secretário de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

Inscriva-se!

Escola Família Agrícola

Endereço: Rodovia João Domingos Zago, km 2,5, Pacotuba.

Telefone: (28) 99910-0585; (28) 99957-1159; (28) 99910-3733

VII Facci: Teatro Rubem Braga recebe peça do RJ nesta quarta (24)

A atração do VII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim (Facci) nesta quarta-feira (24) virá do Rio de Janeiro. É o grupo De 4 no Ato, que vai interpretar a peça “Travessia” (classificação 14 anos), no Teatro Municipal Rubem Braga (avenida Beira Rio, bairro Guandu).

O espetáculo será às 19h30, com entrada franca. Os ingressos devem ser retirados com uma hora de antecedência, no local.

No palco, é contada a história de três irmãs – uma rezadeira, uma parteira e uma carpideira – que vivem no Vale do Jequitinhonha (MG) e que vão se apaixonar pelo mesmo homem, um forasteiro recém-chegado à região, o que

modificará a vida das personagens. O número mistura encenação com música ao vivo, com canções populares do Noroeste mineiro.

Formado por um coletivo de atores que mescla, em seus espetáculos, manifestações folclóricas, pesquisa e linguagens populares, o grupo De 4 no Ato está em atividade há 24 anos e, durante esse tempo, já se apresentou em mais de 80 cidades do Brasil e, também, no exterior, em espaços culturais na Argentina e no Chile.

“Chapeuzinho Vermelho do Agreste”, “A Menina do Cabelo Pixaim”, “Flor de Cactus”, “Chocolate, Cravos e Espinhas”, “Uma Família Quase Real”, “Folia de um Semideus” e “Belelé Balai? Uma Comédia em Cordel” são alguns

dos trabalhos da trupe do Rio de Janeiro.

Outras atrações

Até domingo (28), o VII Facci terá diversos espetáculos teatrais e de dança, em locais fechados e a céu aberto, além de oficinas, no Centro Cultural Nelson Sylvan, no Teatro Municipal Rubem Braga, na praça Jerônimo Monteiro, na Praça de Fátima e na Associação Teatral de Cachoeiro (Asteca).

Para as apresentações no Teatro e no Nelson Sylvan, os ingressos são limitados e devem ser retirados com uma hora de antecedência.

A programação completa pode ser conferida no site cachoeiro.es.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 24 de outubro de 2018 - Nº 5689

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7598

ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL 6537/2011, QUE REFORMULA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o Artigo 12 da Lei Municipal 6537/2011:

Onde se lê:

“**Art. 12** – O Diretor-Presidente da AGERSA depois de nomeado será sabatinado pela Câmara Municipal, a fim de demonstrar conhecimento na área de regulação.

Parágrafo único. (...)

I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...
X - ...
XI - ...
XII - ...
XIII - ...”

Passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 12** – O Diretor-Presidente da AGERSA antes de ser nomeado pelo Chefe do Poder executivo Municipal, deverá ser sabatinado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária convocada para esta finalidade e demonstrar notório conhecimento na área de regulação de serviços públicos.

Parágrafo único. (...)

I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...
X - ...
XI - ...
XII - ...
XIII - ...”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7599

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Cria o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos Humanos - **CMPDH**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com finalidade, composição, competência, prerrogativa e estrutura organizacional que se norteiam pelos princípios da participação popular, controle social da política e ações relacionadas aos direitos humanos, bem como, pela transparência e publicidade dos atos administrativos e imparcialidade nas decisões e demais princípios constitucionais definidos nesta lei.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Art. 2º O CMPDH tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas e protetivas em situações de ameaça ou violação de direitos, além de acompanhamento das ações reparadoras em outras esferas.

§ 1º. Constituem Direitos Humanos, sob a proteção do CMPDH, os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal ou nos tratados e convenções internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

§ 2º. O CMPDH, de caráter permanente e deliberativo, que atua na defesa dos direitos humanos, independe de provocação das pessoas ou da coletividade ofendida, podendo agir de ofício.

CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E PRERROGATIVAS

Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos Humanos - CMPDH é integrado por 11 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 11 representantes da sociedade civil, 01 representante da Polícia Militar indicado pelo comandante do 9º Batalhão e 01 representante da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Será dirigido por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários eleitos na primeira reunião do colegiado após a posse.

I - Os membros indicados pelo Governo Municipal e seus respectivos suplentes serão das seguintes secretarias:

- a) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo;
- d) 01 (um) membro da Coordenadoria Executiva de Defesa Civil;
- e) 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município;
- f) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- h) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Segurança e

Trânsito.

II - Os membros da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão dos seguintes segmentos:

- a) 01 (um) representante de entidade ou movimento de defesa dos direitos humanos e/ou representantes da comunidade LGBT's;
- b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Pastores Evangélicos de Cachoeiro de Itapemirim;
- c) 01 (um) representante da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim;
- d) 01 (um) representante as Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI;
- e) 01 (um) representante de pais e alunos de escolas públicas;
- f) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Idoso;
- g) 01 (um) representante de religião de matriz africana e/ou do Movimento Quilombola;
- h) 01 (um) representante da União Cachoeirense de Mulheres;
- i) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim;
- j) 01 (um) representante do movimento de pessoas com necessidades especiais e/ou portadores de condições médicas crônicas;
- k) 01 (um) representante do movimento de defesa e proteção da população carcerária.

§ 1º. Os membros representantes de entidades da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, com sede no município e legalmente constituída serão escolhidos em assembleia própria para este fim, formalmente realizada mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, nos últimos 30 (trinta) dias de encerramento do mandato em curso.

§ 2º. As sessões serão abertas para quaisquer órgãos ou instituições de defesa de direitos humanos não representados neste CMPDH para participar das questões pautadas, sem direito a voto.

§ 3º. As situações de perda de mandato, substituição de conselheiro e comissões temáticas, bem como, outras regras de funcionamento do CMPDH serão definidas no Regimento Interno.

Art. 4º O CMPDH é o órgão incumbido de velar pelo efetivo respeito aos direitos humanos por parte dos poderes públicos, dos serviços de relevância pública e da sociedade em geral, competindo-lhe:

I - promover medidas necessárias à prevenção, repressão e sanção a situações contrárias aos direitos humanos, inclusive as previstas em tratados e atos internacionais ratificados no Brasil, e acompanhar as respectivas responsabilidades dos agentes causadores para reparação de suas condutas;

II - acompanhar a política nacional de direitos humanos, podendo sugerir e recomendar diretrizes para a sua efetivação no município e fiscalizar sua execução;

III - receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos, apurar as respectivas responsabilidades e encaminhar aos órgãos competentes;

IV - expedir recomendações a órgãos públicos e entidades privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando-lhes prazo razoável para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo;

V – dar visibilidade por meio de relatórios dos casos de violação de direitos humanos que forem acompanhados pelo CMPDH;

VI - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais encarregados da proteção e defesa dos direitos humanos;

VII – fazer inspeções e fiscalizações nos estabelecimentos penitenciários ou de custódia e de internação de adolescentes em conflito com a lei, instalados na circunscrição do município ou noutro que abrigue cidadãos de Cachoeiro de Itapemirim;

VIII – propor a realização de estudos e pesquisas sobre direitos humanos para promover ações visando à divulgação da importância do respeito a esses direitos;

IX - opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da política municipal de direitos humanos e elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados com matéria de sua competência;

X – encaminhar aos programas de proteção, as pessoas vítimas de ameaças, perseguições ou atentadas contra os direitos humanos;

XI – pronunciar-se por resolução expressa da maioria absoluta, sobre crime que deva ser considerado, por sua característica e repercussão, violação aos direitos humanos de excepcional gravidade, para fins de acompanhamento das providências necessárias à apuração, processo e julgamento;

XII – propor e estimular campanhas e programas educativos de formação, visando à conscientização sobre os direitos humanos e dever de cidadania;

XIII – representar junto às autoridades competentes os casos de violação de direitos humanos, visando à apuração da responsabilidade e respectivas punições;

XIV – instituir e manter os documentos arquivados, onde se possam sistematizar os dados e informações de denúncias recebidas, bem como, outros relacionados aos direitos humanos;

XV – elaborar seu regimento interno.

Art. 5º Para cumprir suas finalidades institucionais em situações ou condutas contrárias aos direitos humanos, o CMPDH goza das seguintes prerrogativas:

I – requerer dos órgãos públicos certidões, atestados, cópia de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II – propor a instauração de sindicância, inquérito e processo administrativo ou judicial para apurar a responsabilidade pela violação dos direitos humanos junto às autoridades municipais, estaduais e federais;

III - requisitar a Polícia Estadual, Federal ou a Polícia Civil, quando necessário ao exercício de suas atribuições;

IV – solicitar acesso a todas as dependências de Unidades Prisionais Estaduais e estabelecimentos destinados à custódia de cidadãos do município, para acompanhamento ou cumprimento de diligências, vistorias e inspeções.

Parágrafo único. Os pedidos de informações ou providências solicitados pelo CMPDH deverão ser respondidos pelas autoridades imediatamente ou no menor lapso de tempo possível.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º São órgãos do CMPDH:

I - Diretoria;

II - Plenário;

III - Comissões Temáticas;

IV - Secretaria Executiva.

Art. 7º O Plenário reunir-se-á:

I - ordinariamente, por convocação do Presidente, na forma do regimento interno;

II - extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou de 1/3

(um terço) dos membros titulares.

§ 1º. O Vice-Presidente assumirá, na hipótese de não comparecimento do Presidente quanto a suas atribuições.

§ 2º. As resoluções do CMPDH serão tomadas por deliberação da maioria simples do quorum efetivo, exceto para alteração do regimento interno, que será 2/3 dos conselheiros em convocação específica.

§ 3º. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

§ 4º. Haverá nova eleição nos casos de vacância de quaisquer dos membros da Diretoria, para não comprometer a alternância dos mandatos, que deverá ocorrer entre os membros do governo e da sociedade civil, no que diz respeito ao cargo de presidente.

§ 5º. O Plenário poderá nomear consultores para questões pontuais, sem remuneração, com o objetivo de subsidiar tecnicamente os debates e os estudos temáticos.

Art. 8º As Comissões serão constituídas pelo Plenário por Conselheiros do CMPDH, podendo estas convidar técnicos e profissionais especializados e/ou pessoas residentes na área investigada, nas condições estipuladas pelo regimento interno.

Parágrafo único. As Comissões, durante o período de sua vigência, terão as prerrogativas estabelecidas no artigo 5º desta Lei.

Art. 9º Os serviços de apoio técnico e administrativo do CMPDH competem à Secretaria Executiva, cabendo-lhe, ainda, secretariar as reuniões do Plenário e providenciar o cumprimento de suas decisões.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Art. 10. O Mandato dos membros do CMPDH será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e com a possibilidade do conselheiro ser substituído a qualquer tempo, a critério de sua representação.

Art. 11. A função de membro do CMPDH é considerada de serviço público relevante e não remunerada.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a garantir a infraestrutura necessária para o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos Humanos – CMPDH, por meio da Unidade Orçamentária 09.01 – Programa 2.081 – Fomento da Educação em Direitos Humanos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com recursos materiais, humanos, e financeiros, e arcar com despesas de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos conselheiros, tanto representantes do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições para o pleno êxito de suas atividades, isto quando não custeados por outras esferas de Governo ou parceiros.

Art. 13. O Processo Eleitoral referente às Entidades da Sociedade Civil de que trata o inciso II do artigo 3º, desta Lei, no primeiro mandato do CMPDH será de responsabilidade de uma Comissão

pró-conselho, composta por representantes de entidades da sociedade civil constituída até 30 dias após a publicação desta Lei.

Art. 14. O Poder Público disponibilizará somente as condições operacionais para a realização do processo de escolha dos representantes membros da sociedade civil, tal como apoiar nos meios de convocação e divulgação, na cessão de espaço para realização da assembleia, dentre outras ações que não impliquem em quaisquer tipos de interferências no processo eleitoral.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.057

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS A FIM DE ESTABELECEM ÁREA URBANA CONSOLIDADA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25 de outubro de 2018, o prazo de vigência previsto no Artigo 4º do Decreto nº 27.961, de 13 de setembro de 2018, para que a Comissão Especial de Estudos com a finalidade de estabelecer a área urbana consolidada no Município de Cachoeiro de Itapemirim conclua os seus trabalhos com a entrega do relatório final.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.058

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2016, a concursada mencionada no quadro abaixo, para ocupar o respectivo cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 24 de outubro de 2018, de acordo com o estabelecido em Lei.

NOME	CARGO
MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - A IV V B 10 A

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.059

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO AO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESPÍRITO SANTO (PAES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Pacto Pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES), nos termos da Lei Estadual nº 10.631, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO a previsão de concessão de bolsa e a seleção de bolsista para apoio técnico ao PAES, nos termos da Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção dos candidatos à bolsa do Pacto Pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES), para atuação na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º A Comissão de Seleção a que se refere o artigo anterior será integrada pelos seguintes servidores:

- I** - Cristina Lens Bastos de Vargas (Secretária Municipal de Educação – SEME);
- II** - Patrícia Gama Cansi Temporim (Subsecretária de Educação Básica – SEME/SEB);
- III** - Adriana David Nogueira Viana (Superintendente Regional de Educação – SRE/Cachoeiro);
- IV** - Maristela Wassoller Paula Gama (Supervisor Escolar - SRE/Cachoeiro).

Art. 3º Compete à referida comissão estabelecer procedimentos de seleção de candidatos ao recebimento de bolsa de apoio técnico do PAES, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.060

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-18732/2018 e 2-18733/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo citada, para ocupar o cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 23 de outubro de 2018, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base no Anexo VI da Lei nº 6.095/08.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino – Escolas do Campo	Categoria
Evani da Silva Cardoso	Emeb “Maria das Graças Felipe” Emeb “Alto São Vicente”	4ª

Art. 2º Exonerar, a pedido, do cargo de Gestor da EMEB “Maria das Graças Felipe” e EMEB “Alto São Vicente” – 4ª Categoria, a servidora **VANESSA NÉSPOLI SCARAMUSSA ROCHA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 23 de outubro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 940/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento dos servidores abaixo mencionados, lotados na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EDSON VENTURA PAULA	2015/2016	01/01/2019	35.769/2018
MARILÉA GOVÊA DA SILVA TOREZANI	2014/2015	05/11/2018	18.321/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 942/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – **35.148/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida ao servidor **EVANDRO DE OLIVEIRA**, Vigia, lotado na Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no período de 15 (quinze) dias a partir de 17 de agosto de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 945/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente ao servidor municipal abaixo mencionado, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA KELEM ALMEIDA PORTO DE SOUZA	SEME	2008/2018	16/05/2018	15.294/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 952/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 286/2018 18/10/2018	HOTEL RINKÃO LTDA - ME	Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem no município de Cachoeiro de Itapemirim	1 - 39.458/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 953/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MARIANI SOUZA SILVA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 287/2018 18/10/2018	EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC	Contratação de empresa para realização de oficinas, palestras e cursos do tipo workshop, oportunizando o acesso ao mercado de trabalho aos usuários da assistência social através do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS	1 - 20.866/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 954/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **AMANDA MALTA DE PALMA OLIVEIRA**, lotada na SEMCULT, para

acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 288/2018 18/10/2018	LONGHITRON LTDA - ME	Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de sonorização	1 - 38.968/2018
Nº 289/2018 18/10/2018	EVENTS MACCHINA LTDA - ME	Contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos (arquitetada, tenda, palco, etc)	1 - 38.963/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 956/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 293/2018 19/10/2018	PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina 2018, compreendendo a locação dos materiais decorativos e mão de obra	1 – 26.826/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO Nº 159/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 159/2018, firmado em 08/06/2018, para aquisição de leite integral.

VALOR: O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor unitário do item nº 001, passando de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete

centavos) para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Ordinários, à conta da Dotação Orçamentária:
 Dotação: 1702.1236517362.131. 3.3.90.30.07.10000001
 Ficha – Fonte: 03219 - 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.
SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Sidicley João Degasperi – Procurador da Contratada
PROCESSO: Protocolo nº 1-22.834/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.
OBJETO: Modificação da dotação orçamentária do contrato nº 051/14, para obras de Drenagem e Pavimentação na Av. Nossa Senhora da Consolação e Ruas Josefa C. Fagundes, Walter Schaw, Fernando Demori, Gerson Moura, Elidio Piassi, Professora Luzinete Paris, Arno Herkenhoff, Niltom F. Perim, Augusto Gonçalves e Ruas Projetadas “Y” e “J”, Bairro Vila Rica, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666.
VALOR: o valor a ser empenhado a título de reajustamento passa a ser R\$ 32.544,77 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:
 FICHA: 4668
 ÓRGÃO/UNIDADE: 19-01 – Secretaria Municipal de Obras
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.065 – Pavimentação de Vias
 DESPESA: 44905102 – Obras em Andamento
 FONTE DE RECURSO: 36040000 – Royalties do Petróleo
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.
SIGNATÁRIO: José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras.
PROCESSO: Protocolo nº 1-21.254/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 301/2018.
CONTRATADA: TABATTA IORI THIAGO-ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.
OBJETO: Contratação para Apresentação de Teatro Lambe Lambe, com o Grupo Cia Lua Pra Rua, com o título “A Lavadeira”, no dia 28 de outubro de 2018, às 10hs, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), na Praça de Fátima, em virtude do VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
 Órgão/Unidade: 12.01
 Projeto/Atividade: 1201.1339212252.095
 Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha-Fonte: 02115-10000001

PRAZO: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.
SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tabatta Iori Thiago – Proprietária da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 1-39.452/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 302/2018.
CONTRATADA: ADRIANA MARTINS DE CASTRO-ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.
OBJETO: Contratação para Apresentação de Teatro Lambe Lambe, com o Grupo Cia Lua Pra Rua, com o título “Quintal”, no dia 28 de outubro de 2018, às 10hs, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), na Praça de Fátima, em virtude do VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
 Órgão/Unidade: 12.01
 Projeto/Atividade: 1201.1339212252.095
 Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha-Fonte: 02115-10000001
PRAZO: 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.
SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Adriana Martins de Castro – Proprietária da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 1-39.478/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 303/2018.
CONTRATADO: ATORES DE LAURA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.
OBJETO: Contratação do Grupo Atores de Laura Produções Culturais Ltda, com a peça “O FILHO ETERNO”, no dia 28 de outubro de 2018, às 19:30min, com setenta e oito minutos de duração, no TEATRO RUBEM BRAGA, em virtude do VII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 015/2018.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
 Órgão/Unidade: 12.01
 Projeto/Atividade: 1201.1339212252.095
 Despesa: 3.3.90.39.99
 Ficha-Fonte: 02115-10000001
PRAZO: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.
SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Charles Fricks de Andrade – Sócio da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 1-39.085/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**CONTRATADA:** TABATTA IORI THIAGO-ME..**OBJETO:** Contratação para Apresentação de Teatro Lambe Lambe, com o Grupo Cia Lua Pra Rua, com o título 'A Lavadeira', no dia 28 de outubro de 2018, às 10hs, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), na Praça de Fátima, em virtude do VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, a pedido da Secretária Municipal De Cultura e Turismo – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.**PROCESSO:** Protocolo nº1-39.452/2018.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ADRIANA MARTINS DE CASTRO-ME.**OBJETO:** Contratação para Apresentação de Teatro Lambe Lambe, com o Grupo Cia Lua Pra Rua, com o título 'Quintal', no dia 28 de outubro de 2018, às 10hs, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), na Praça de Fátima, em virtude do VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, a pedido da Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.**PROCESSO:** Protocolo nº1-39.478/2018.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** ATORES DE LAURA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME.**OBJETO:** Contratação do Grupo Atores de Laura Produções Culturais Ltda, com a peça 'O FILHO ETERNO', no dia 28 de outubro de 2018, as 19:30min, com setenta e oito minutos de duração, no TEATRO RUBEM BRAGA, em virtude do VII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 015/2018, a pedido da Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.**PROCESSO:** Protocolo nº1-39.085/2018.**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Doação Nº 001/2018.**DOADORA:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**DONATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Os bens mencionados abaixo já se encontram no setor de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração e já estão incorporados ao patrimônio desta PMCI conforme tabela abaixo e mediante autorização do secretário de Administração no sequencial 02-16356/2018.**BENS DOADOS PELO IPACI**

PATRIMONIO PMCI	BEM	VALOR INCORPORADO
110398	Rack melaminico mesa compacta	R\$ 99,00
110399	Rack melaminico	R\$ 83,56
110400	Rack critex 3500	R\$ 18,88
110391	Arquivo Pandin Apof 4/L C/ 4 Gavetas	R\$ 305,87
110392	Arquivo Pandin Apof 4/L C/ 4 Gavetas	R\$ 305,87
110393	Arquivo pandin apof 4/l c/ 4 gavetas	R\$ 305,87
110394	Arquivo Pandin Apof 4/L C/ 4 Gavetas	R\$ 305,87
110395	Arquivo Pandin Apof 4/L C/ 4 Gavetas	R\$ 305,87
110396	Arquivo de aço/pasta suspensa	R\$ 389,31
110397	Arquivo de aço/pasta suspensa	R\$ 389,31
110401	Bebedouro Belubre	R\$ 132,44
110402	Purificador de água	R\$ 248,90
110403	Purificador de água	R\$ 246,74
110387	Televisão 20" LG	R\$ 108,77
106194	Microcomputador Dell	R\$ 500,00
106195	Microcomputador Dell	R\$ 500,00
106198	Microcomputador Dell	R\$ 500,00
106196	Monitor Dell	R\$ 100,64
106197	Monitor Dell	R\$ 100,64
106199	Monitor Dell	R\$ 100,64
110389	Escada dois degraus	R\$ 89,41
110388	Balança Antropométrica	R\$ 452,50
110390	Maca de Exames Clínicos	R\$ 321,33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO****ATA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO
- COMTUR /SEMCULT - OUTUBRO de 2018**

Aos dezesseis de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Sala de Exposições Levino Fanzeres, no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro – Centro, conforme agenda definida pelos Conselheiros, às dezesseis horas e trinta minutos, os Conselheiros e Conselheiras: RITA DE CÁSSIA MARTINS, SEMGOV – Comunicação; ROGÉRIO FRANZOTTI, SEMCULT – Turismo; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo; ANA PAULA FERRARI SABADINI, SEMDEC; LUIZ SOARES NASCIMENTO, SINDIBARES; FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT; CLÓVIS RODRIGUES, Hotéis e Pousadas; CARMEM CASTEGLIONE, Agência de Viagens e Guias de Turismo; WESLEY MENDES, Sindicatos Rurais; e MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES, SEMMA, tendo justificado a ausência dos Conselheiros: HÉRIKA GOMES BAHIENSE, SEMAI, EDMILSON DA SILVA MOULIN, Sindicatos Rurais, JOELMA CELLIN, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizantes, MARIA ELVIRA TAVARES COSTA, SEMCULT – Turismo, PEDRO CAMARGO TURINI e POLIANA GAVA, Entidades Ligadas aos Circuitos Turístico Rurais. Tendo alcançado o quorum exigido de metade mais um, a reunião iniciou-se às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, com a fala da Presidente Carmem Casteglione, se desculpando e justificando sua ausência na reunião de setembro, Fernanda em seguida justificou a ausência de Maria Elvira, e aproveitou a oportunidade para apresentar Isabel Bremide como nova integrante - servidora da equipe de turismo da SEMCULT. Isabel fez o uso da palavra, apresentou-se e iniciou o

encontro falando sobre a importância do Regimento Interno. Em seguida começou a projeção dos textos a serem estudados pelo grupo, relativos ao documento a ser atualizado pelos conselheiros. Material este, que foi encaminhado por e-mail para os membros do COMTUR conforme decidido em reunião anterior para análise individual, e possíveis correções e sugestões, com a finalidade de concluir o processo de elaboração com mais agilidade. Em seguida apresentou um modelo, encaminhado pela Secretaria Estadual de Turismo do Espírito Santo. Todos concordaram em fazer a leitura desse modelo para adaptação e construção do documento que regerá o COMTUR em Cachoeiro de Itapemirim. Deu-se a leitura dos artigos da Minuta do Regimento Interno que foram bem discutidos e modificados conforme necessidades do conselho de Turismo de Cachoeiro. Durante toda apresentação do documento houve participação efetiva dos membros presentes discutindo com responsabilidade o regimento. Ao final da leitura, ficou acordado que será enviado, via correio eletrônico, aos membros presentes nessa reunião, o arquivo finalizado para última leitura e conferência, devendo os destinatários responderem em até 48 horas do recebimento do e-mail. Assim, a reunião foi encerrada às dezoito horas e quarenta minutos. Sem mais a acrescentar, firmo a presente ata.

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo

ROGÉRIO FRANZOTTI, SEMCULT – Turismo

LUIZ SOARES NASCIMENTO - Sindibares

ANA PAULA FERRARI SABADINI, SEMDEC

RITA DE CÁSSIA MARTINS, SEMGOV – Comunicação

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT

CLÓVIS RODRIGUES, Hotéis e Pousadas

CARMEM CASTEGLIONE, Agência de Viagens e Guias de Turismo

WESLEY MENDES, Sindicatos Rurais

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES, SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Reunião Ordinária do Conselho do Plano Diretor Municipal Pauta nº 139

Data: 25 de Outubro de 2018.

Horário: 15h e 30min.

Local: **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.**

Endereço: Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, cep.: 29.300-170.

1 – Ata nº 138

1.1 – Aprovação

2– Gilmar Antônio Soares

2.1 – Apresentação do EIV e votação da análise do EIV.

– Protocolo 1226/2017 – Licença para Construção

– Protocolo 6763/2017 – Termo de referência.

– Protocolo 36845/2017 – EIV.

3 – Telxius Torres Brasil LTDA (Torre São Lucas).

3.1 - Apresentação do EIV e votação da análise do EIV.

– Processo 15425/2018 – Licença de Construção.

– Protocolo 23448/2018 – Termo de Referência.

– Protocolo 27045/2018 – EIV.

4 – Telxius Torres Brasil LTDA (Torre Jardim Itapemirim).

4.1 - Apresentação do EIV e votação da análise do EIV.

– Processo 12551/2018 – Licença de Construção.

– Protocolo 23447/2018 – Termo de Referência.

– Protocolo 27044/2018 – EIV.

5 – Loteamento Residencial Arvoredo Ltda.

5.1 – Apresentação do EIV e votação da análise do EIV.

– Protocolo 22037/2017 – Aprovação do Loteamento

– Protocolo 4281/2018 – Termo de Referência.

– Protocolo 26484/2018 – EIV.

6 – Informes:

JONEI SANTOS PETRI

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal CPDM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 38/2018 - SRP - Licitação nº 740539

(Com Lotes destinados a Ampla Participação e Lote destinado a Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Aquisição de Divisórias, Portas para Divisórias e Forro em PVC

Abertura das propostas: 8h do dia 14/11/2018

Início da Sessão Pública: 9h do dia 14/11/2018

Pregão Eletrônico nº. 39/2018 - SRP- Licitação nº 740544

(Lotes destinados a Ampla Participação)

Objeto: Aquisição de Testes para Realização de Exames Sorológicos Automatizado por Método de Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescência

Abertura das propostas: 8h do dia 13/11/2018

Início da Sessão Pública: 9h do dia 13/11/2018

Pregão Eletrônico nº. 40/2018 - SRP- Licitação nº 740652

(Com Lote destinado a Ampla Participação e Lotes destinados a Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares

Abertura das propostas: 8h do dia 12/11/2018

Início da Sessão Pública: 9h do dia 12/11/2018

Odair José Pin

Pregoeiro

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os Editais poderão ser retirados nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a RETIFICAÇÃO do certame licitatório, alterando a data de abertura, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018 - SRP – ID 741492.

Objeto: **Aquisição de livros de literatura infantil, com reserva de cotas para ME/EPP.** Acolhimento das propostas a partir de: 24/10/2018 às 17:30h. Abertura de propostas: 08/11/2018 às 12:30h. Início da Sessão de disputa: 08/11/2018 às 13:30h. O Edital Retificado estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/10/2018.

Lorena Vasques Silveira
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2018 - SRP - ID 742167**

Objeto: **Aquisição de óleo lubrificante, exclusivo para ME/EPP.** Acolhimento das propostas a partir de: 24/10/2018 às 17:30h. Abertura de propostas: 09/11/2018 às 09:30h. Início da Sessão de disputa: 09/11/2018 às 10:00h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/10/2018.

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2847/2018.**

CONCEDE O TÍTULO DE PROFESSOR CACHOEIRENSE “DAVIDALBERTO LÓSS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Professor Cachoeirense “David Alberto Lóss”, nos termos da Resolução Nº 010/1999 a:

Carlos Sapavini
Hermínia Maria Soares Lessa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2848/2018.

CONCEDE COMENDA “NICOLAU DEPES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Nicolau Depes”, nos termos da Resolução Nº 301/2013 a:

Gilmar do Espírito Santo Moreira
Graziela Baptista Pinto Lima

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2849/2018.

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PADRÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Título de Servidor Padrão”, conforme a Resolução Nº 119/2005 à:

Mônica de Oliveira Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2850/2018.

CONCEDE A “COMENDA ARILDO VALADÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda Arildo Valadão”, nos termos da Resolução Nº 261/2012, ao Sr. CARLOS EDUARDO FURLAN CALVI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

AMADEU BRUN FELETTI 09075681739, CNPJ: Nº 23.951.055/0001-82, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Operação – LO, Nº 222/2014, válida até 01 de dezembro de 2018, através do protocolo nº 13981/2014, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Francisca Dias Siqueira, nº 24 a 26, Aberlado Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente concedida à AMADEU BRUN FELETTI, CPF Nº 090.756.817-39.

NF: 4722

COMUNICADO

DAMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 12.364.689/0001-12, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, através do protocolo nº 20.080/2017 e processo nº 2868370, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua 20, Morro Grande, zona rural, Distrito Industrial São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4724

COMUNICADO

NEW GRAMROCHAS LTDA ME, CNPJ Nº 19.043.683/0001-92, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença de Operação – LO nº 181/2015, válida até 13 de agosto de 2019, através do protocolo nº 26005/2018, para a atividade (3.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, Km 1,5, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente concedida à LIS MARINA LOPES LAZZARINI ME, CNPJ Nº 20.962.526/0001-60.

NF: 4725

COMUNICADO

CARBOFINE CARBONATOS FINOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 15.060.708/0001-05, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 067/2010, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/nº, BR 482, Alegre, Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4726



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**